



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 627/2001, DE 31/01/2001

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

“Autoriza o Município a contratar máquinas e equipamentos agrícolas para o tombamento, preparo, plantio e silagem em terras rurais do município.”

“**DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

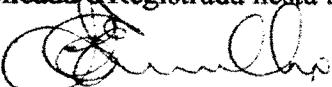
- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante locação, máquinas e equipamentos agrícolas para o tombamento, preparo, plantio e silagem em terras pertencentes a pequenos produtores rurais do município.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes de combustível e manutenção dos veículos e equipamentos empregados na realização dos serviços serão de obrigação exclusiva do locatário.
- Artigo 3º** - As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

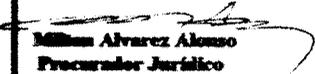
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **31 (trinta e um)** dias do mês de Janeiro de 2001.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Milton Alvarez Alonso
Procurador Jurídico